REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL

EU SOU EUROPEU

2025

maio de 2025

REGULAMENTO

A Comissão Europeia, através da Representação da Comissão Europeia em Portugal e o Parlamento Europeu , através do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal, em estreita colaboração com a rede de centros *Europe Direct* e com a Direcção-Geral de Educação (DGE), lançam o **Concurso Eu Sou Europeu relativo ao ano de 2025,** nos termos do presente Regulamento.

Este concurso destina-se a todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, de Portugal Continental, e das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

O presente concurso consiste numa prova de conhecimentos sobre temas relevantes da União Europeia (UE), nomeadamente, História e símbolos da UE, processos de alargamento (designadamente o ano da adesão de Portugal), papel e funcionamento das instituições, valores e princípios da UE e direitos dos cidadãos europeus.

A organização do concurso reserva-se o direito de recrutar serviços externos para apoio técnico.

1. Elegibilidade e Participação

1.1. O concurso destina-se, exclusivamente, a alunos que frequentem estabelecimentos de ensino públicos ou privados, do terceiro ciclo do ensino básico (7.º, 8.º e 9.º anos), ensino secundário regular (10º, 11.º e 12.º) e profissional, com idades compreendidas entre os 13 anos e os 19 anos de idade (esta última a completar até 30/06/2025).

1.2. Serão elegíveis para participar no concurso, quaisquer escolas pertencentes a agrupamento de escolas/escolas não agrupadas/escolas profissionais do ensino público e privado, do território nacional continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

1.3. Só será admitida a candidatura de uma escola por agrupamento.

1.4. Cada escola poderá participar através de apenas 1 (um) grupo composto de 14 alunos, não necessariamente da mesma turma, ou ano de escolaridade.

1.5. Cada escola **far-se-á representar** por um(a) professor(a) **que assumirá o papel de** *Embaixador(a) da Prova***,** e que ficará responsável pela respetiva preparação **e acompanhamento.**

1.6. Para que o concurso possa ter lugar, será necessário garantir a participação mínima de 5 (cinco) escolas.

2. Procedimento de candidatura e prazos aplicáveis

2.1. O processo de candidatura realizar-se-á através do preenchimento de um formulário eletrónico de acordo com os critérios de elegibilidade acima referidos.

2.2. O concurso decorrerá no período compreendido entre 12.05.2025 e 12.06.2025:

2.2.1. O formulário eletrónico de candidatura está disponível em (https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/EuSouEuropeu2025) e deverá ser submetido entre as **10h00** do dia **12.05.2025** e as **23h59** do dia **21.05.2025.**

2.2.2. O referido preenchimento e submissão do formulário eletrónico de candidatura, deverá ser efetuado pelo(a) *Embaixador(a) da Prova* de cada escola.

2.2.3. Não serão aceites nem consideradas as candidaturas formalizadas ou recebidas por outros meios que não o suprarreferido formulário eletrónico de candidatura, previsto em 2.1 e 2.2.1.

2.2.4. Os dados constantes do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade da Direção de cada escola.

2.2.5. Em caso de ininteligibilidade, incorreção ou omissão (ainda que parcial) dos dados indicados no formulário eletrónico de candidatura, a escola será automaticamente excluída do concurso.

2.2.6. A organização do concurso reserva-se o direito de fechar antecipadamente o período de candidaturas após a receção dos primeiros 140 formulários eletrónicos de candidatura.

2.2.7. A comunicação das candidaturas admitidas será realizada através do envio de um correio eletrónico para o(a) *Embaixador(a) da Prova* de cada escola, até ao dia **27.05.2025**.

2.2.8. As escolas participantes que não recebam a referida comunicação no referido prazo deverão considerar-se não selecionadas para os devidos efeitos.

2.2.9. A Prova realizar-se-á em formato digital no dia **03.06.2025**, dentro do horário letivo aplicável, a partir das instalações físicas de cada escola.

2.2.10. Os resultados da Prova serão divulgados pela organização, que os comunicará através do envio de um correio eletrónico para o(a) *Embaixador(a) da Prova* de cada escola em causa, até ao dia 12.06.2025.

3. Prova, Apreciação e Seleção

3.1. A Prova consistirá na realização de 1 (um) *Quiz* temático, em formato online, através da plataforma de aprendizagem baseada em jogos online *Kahoo*t. Os participantes deverão responder corretamente a 12 (doze) perguntas de escolha múltipla, no tempo máximo de 10 minutos.

3.2. A cada elemento de cada grupo será atribuído um identificador do utilizador (*user ID*), pessoal e intransmissível, que lhe permitirá aceder à referida plataforma e responder ao *Quiz*.

3.3. A cada resposta correta será atribuído 1 (um) ponto, podendo ser atingido um máximo de 12 (doze) pontos por *Quiz*.

3.4. A Prova deverá ser realizada sem recurso a qualquer tipo de ajuda ou consulta de material de apoio (físico ou digital) – sob pena de anulação da mesma, e consequente desclassificação da escola.

3.5. Cada *Embaixador(a) da Prova* deverá assegurar que os elementos de cada grupo dispõem dos meios técnicos, tecnológicos (designadamente ligação à internet) e logísticos para garantir a plena participação na Prova, bem como supervisionar a realização da mesma.

3.6. A Prova realizar-se-á em todas as escolas participantes, na mesma data, mas de forma assíncrona.

4. Classificação e Prémio

4.1. O júri do presente concurso será composto por cinco elementos (nomeadamente um representante dos Centros *Europe Direct*, dois representantes da Comissão Europeia em Portugal, um representante do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal, e um membro da equipa técnica da organização do concurso).

4.2. Compete a este painel acompanhar o desenvolvimento do concurso em todas as fases, desde o processo de seleção das candidaturas à atribuição de prémios. Não há lugar a recurso dos atos praticados pelo júri.

4.3. Os resultados da Prova serão avaliados pelo referido júri, de acordo com os seguintes critérios e ponderação: número total de respostas certas em relação ao número total de questões colocadas, o mais reduzido tempo de resposta possível; em caso de empate, quer no número de respostas certas, quer no tempo de resposta, será dada prioridade ao grupo com o aluno mais novo.

4.4. Só será atribuído um prémio ao grupo que fique classificado em primeiro lugar.

4.5. O prémio consistirá na realização de uma visita guiada com a duração de um dia (útil), às relevantes instituições da UE com representação em Portugal, seguida de uma simulação do Processo de Tomada de Decisão da UE, que terão lugar em data e lugar a fixar posteriormente.

4.6. Está incluído no prémio, o financiamento das despesas de alimentação, transporte e eventual alojamento de todos os elementos da equipa vencedora, incluindo dois professores.

5. Obrigações de Publicidade

5.1. As escolas admitidas a concurso comprometem-se com a promoção da sua participação e do resultado obtido no concurso nas suas páginas de *internet* e demais ferramentas digitais de que disponham, desde a data de abertura até ao encerramento do concurso.

5.2. A Representação da Comissão Europeia e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal publicarão no seu *Website* o nome da escola vencedora, a sua localidade, o prémio, a sua natureza e finalidade.

6. Tratamento de Dados Pessoais

6.1. A participação no concurso implica o registo e o tratamento de dados pessoais, nomeadamente, nome, idade e endereço de email. Os dados serão tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725[1] relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados. Salvo indicação em contrário, as respostas às perguntas e os dados pessoais solicitados são necessários para avaliar as participações, em conformidade com o Regulamento do Concurso, e serão tratados unicamente para esse fim pela organização do concurso.

[1] https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018R1725

6.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula que antecede, a organização reserva-se o direito de subcontratar entidades externas para o tratamento de dados pessoais, no âmbito do presente Regulamento.

6.3. A advertência jurídica da Comissão Europeia aplica-se a qualquer tratamento de dados realizado neste contexto (https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32018R1725).

7. Condições para o Término Antecipado do Concurso

7.1. A Representação da Comissão Europeia e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal reservam-se o direito de decidir não conceder nenhum prémio se nenhuma escola participante atingir os objetivos até à data de término do concurso.

7.2. A Representação da Comissão Europeia e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal reservam-se o direito de, a todo o tempo, alterar, suspender, ou terminar este concurso, sem aviso prévio aos participantes, que não terão direito a reclamar qualquer indeminização ou compensação, seja a que título for.

8. Omissões

Qualquer dúvida ou omissão será avaliada pelo júri. As decisões do júri relativas ao concurso serão consideradas finais e não são sujeitas a recurso.

Lisboa, 12 de maio de 2025